



**Câmara Municipal de Nova Venécia**  
**Estado do Espírito Santo**

**BOLETIM DE VOTAÇÃO**

Ordem do Dia da Sessão Extraordinária de 25 de julho de 2023.

Plenário Antenor Nardoto

**PROCESSO DE VOTAÇÃO SIMBÓLICA**

**REQUERIMENTO Nº 70/2023:**

requerem, com anuência do Plenário, que seja colocado em regime de urgência simples o Projeto de Lei Complementar nº 3/2023, insere § 3º ao art. 93, parágrafo único aos artigos 134, 150 e 226 e dá nova redação ao art. 139, da Lei Complementar nº 20 de 10 de novembro de 2022, que institui o Código Tributário do Município de Nova Venécia-ES. Iniciativa: vereadores.

**REGISTRO E APURAÇÃO DOS VOTOS**

**DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO:**

APROVADO

REJEITADO

**QUÓRUM:**

Unanimidade

	PRESENTE		AUSENTE
	SIM	NÃO	
<input checked="" type="checkbox"/> Maioria _____	09	—	03
Voto de desempate/minerva do Presidente	—	—	—
<b>Somatório</b>	09	—	03

**REGISTROS:**

Registro de ausência(s) de Vereador(es): JOSE LUIS DASILVA, ANDERSON  
MERLIN SALVADOR, ENELAS ESCARPINI JUNIOR

\_\_\_\_\_  
**Presidente da CMNV-ES**

\_\_\_\_\_  
**Primeiro Secretário da CMNV-ES**

1 RI, art. 42: O Presidente da Câmara somente poderá votar nas hipóteses em que é exigível o quorum de votação de 2/3 (dois terços), e ainda nos casos de desempate, de eleição e de destituição de membros da Mesa e das Comissões Permanentes e em outros previstos em lei. Parágrafo único. O presidente fica impedido de votar nos processos em que for interessado como denunciante ou denunciado.